



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 051/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 29/03/26 Edição nº 3090

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 288.092,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e noventa e dois reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 288.092,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e noventa e dois reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

05.001.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 0.104 – Demais impostos vinculados à educação básica

05.001.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 170.000,00
Fonte de Recursos: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.1206 – Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 43.092,00
Fonte de Recursos: 0.304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros -
(Superávit Financeiro)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:



Handwritten signature



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2300 – Manutenção da Chefia de Gabinete do Exec. Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais impostos vinculados à educação básica

05.002.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 170.000,00

Fonte de Recursos: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departamento de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.092,00

Fonte de Recursos: 0.304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros -
– (Superávit Financeiro)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de março de 2026.

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão